ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO – N° 14.PE.041/2023-PMC/SEMED

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O **Sr. ENIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando odisposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.PE.041/2023-PMC/SEMED** formalizado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **L B SERRÃO LTDA- CNPJ nº 44.077.647/0001-97**, conforme dados abaixo:

I – Dados do fiscal

NOME: Marcelo Medeiros Silva
CPF: 640.631.602-97
MATRÍCULA: 1313/3

NOME: Joana do Socorro Costa Barata
CPF: 159.656.862-34
MATRÍCULA: 4019/2

NOME: Rosivalda Pimentel Gomes
CPF: 737.571.012-00
MATRÍCULA: 8420/2

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrênciasà sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências queultrapassarem a

sua competência, nos termos da lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

CAMETÁ - PA, 19 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ENIO DE CARVALHO:35701820297
Assinado de forma digital por ENIO DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2024.03.19 12:02:59 -03'00'

ENIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação